MENSAGEM Nº 054/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **"AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 6.575,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Busca o Projeto de Lei a abertura de crédito especial por anulação de dotação, a fim de ajustar rubrica para pagamento de despesas com reembolsos e restituições, conforme projeto de lei anexo.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Cordialmente,

MARCUS VINICIUS MÜLLER PEGORARO
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MARCELO ROMIG MARON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CANGUÇU/RS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/33DC-2443-D1E4-3189 e informe o código 33DC-2443-D1E4-3189

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 33DC-2443-D1E4-3189

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 27/04/2022 14:56:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/33DC-2443-D1E4-3189

PROJETO DE LEI 54/2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 6.575,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação junto a **Lei n° 5.226 de 23.12.2021 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2022**, até o limite de R$ 6.575,00 (seis mil quinhentos e setenta e cinco reais) para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

05.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , ESPORTES E CULTURA**	
12122025524040000	**Manutenção do transporte escolar Ensino Fundamental**	**R$ 6.575,00**
3.3.20.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R$ 6.575,00

ART 2° - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1° desta Lei a anulação da seguinte Dotação Orçamentária e respectivos Programas de Trabalho:

05.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , ESPORTES E CULTURA**	
12361025524040000	**Manutenção do transporte escolar Ensino Fundamental**	**R$ 6.575,00**
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.575,00

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RS, de Março de 2022

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEORARO
Prefeito Municipal